



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	01
Proc. Nº	343725
	
Funcionário	

De: Diretor Administrativo e Legislativo

Para: Presidente

Em: 22 de outubro de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Exma. Senhora Presidente,

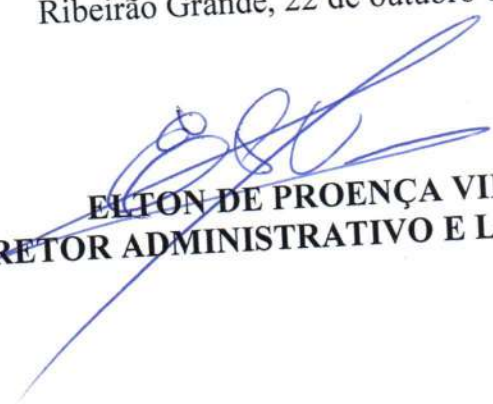
Considerando a necessidade de realização instalação com suporte articulado da TV do plenário da Câmara Municipal, solicito autorização para abertura de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme segue:

1 – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), instalação com suporte articulado da TV do plenário da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicito sua autorização para abertura de processo para adiantamento de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para realização das citadas despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 22 de outubro de 2025.


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	02
Proc. Nº	343/25
	
Funcionário	

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento no montante de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), instalação com suporte articulado da TV do plenário da Câmara Municipal.**

Os recursos deverão ser depositados na conta ou via Chave PIX informada pela empresa responsável após a realização do serviço e com a emissão da nota fiscal, nos termos do art. 6º, II e IV e art. 11 da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art. 95§2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor financeiro para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 22 de outubro de 2025.


Maria Andréa Da Silva Ferreira
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Setor Contabil

Folha Nº 03
Proc. Nº 343/25

Usuário: 10441454801
Sistema CECAM
Data: 23/10/2025 11:53:21
(Página 1/1)

DATA	22/10/2025		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº218	RESERVA Nº	PROCESSO Nº	REQUISIÇÃO	FICHA Nº	6		
INTERESSADO	3496 - G.B. DA CRUZ INFORMÁTICA-ME			C.N.P.J/C.P.F	008.216.060/0001-58		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
ENDEREÇO	PRAÇA BOM JESUS, 47 - SALA 1 - CENTRO - RIBEIRÃO GRANDE - SP			CEP.	00000-000		TELEFONE	97615736		
EMAIL				LOCAL DE ENTREGA					PRAZO ENTREGA	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			FUNDAMENTO LEGAL					CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
ORGÃO	01-PODER LEGISLATIVO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00-CORPO LEGISLATIVO		UNIDADE EXECUTORA	01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
PROJETO ATIVIDADE	2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI			CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		FUNÇÃO	01		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	01.110.0000 - GERAL			REGIME					SUB FUNÇÃO	031
ATIVO NÃO FINANCEIRO				CONVENIO					PROGRAMA	0001
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				ADIANTEAMENTO					NÃO	
				CONTRATO						

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
42.500,00			37.705,22			320,00			4.474,78		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS				VALOR	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
1	ORDINÁRIO	320,00	1000	GERAL	320,00				
TOTAL		320,00	TOTAL		320,00				

ITENS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1		1,000	UN	DESPESAS PRONTO PAGAMENTO	320,0000	320,00
TOTAL						320,00

22 / 10 / 2025

22 / 10 / 2025

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
Contador(a)
CRC 1835710-9

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
Presidente Câmara
RG 32.461.147-X

RECEBEMOS DE G.B. DA CRUZ INFORMATICA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Folha Nº 04	NF-e
EMIÇÃO: 22/10/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - VALOR TOTAL: R\$ 320,00		Proc. Nº 340/25	Nº 000.001.730
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
G.B. DA CRUZ INFORMATICA ME		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3525 1008 2160 6000 0158 5500 1000 0017 3010 0005 0931	
PRACA BOM JESUS, 47 - CENTRO - CEP:18315-000 - RIBEIRAO GRANDE - SP TEL: (15)3544-1278		Nº 000.001.730 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253172084891 22/10/2025 13:09:03			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 758056325114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 08.216.060/0001-58	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE				71.565.568/0001-06		22/10/2025	
ENDEREÇO FELICIO LAPIANO, 131				BAIRRO / DISTRITO RAIA		CEP 18315-000	
MUNICÍPIO RIBEIRAO GRANDE				UF SP		DATA SAÍDA / ENTRADA 22/10/2025	
FONE / FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 13:09:04	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		320,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		320,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3798	SUPORTE PARA TV ARTICULADO	73269090	0500	5405	UNID	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que recebi os produtos constantes nesta Nota Fiscal.
Ribeirão Grande, 22/10/25
Fisc. Elton

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

23/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº	05
Proc. Nº	340/25
Funcionário	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202510231131e204b0ab56f

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/10/2025 às 08:38:31

Valor Original: R\$ 320,00 **Valor Atualizado:** R\$ 320,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: suporte para tv articulado

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: G.B. DA CRUZ INFORMATICA

CNPJ: 08.216.060/0001-58

Instituição: CC POUP INV NOVOS HORIZONTES PR/SP

Chave Pix: 08216060000158

Código da operação: 54472689666

Chave de segurança: 6NTNP73MXJNFLRYZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Folha N°	06
Proc. N°	340/25
<i>Ans</i>	
Funcionário	

Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº343/2025- Referente a aquisição de suporte da televisão do plenário.

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no **empenho nº218/2025** e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

Total do adiantamento	R\$320,00
Total do gasto	R\$320,00
Devolução	R\$0,00

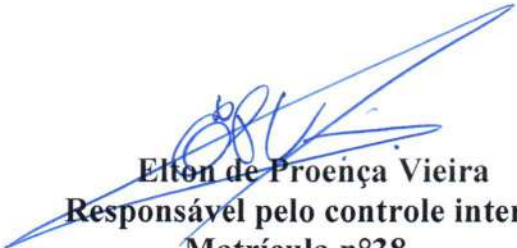
Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.

Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 30 de outubro de 2025.


Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38

